

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	<p>A aquisição de abrigos para parada de ônibus, justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de conforto, segurança e bem-estar aos alunos que utilizam o transporte escolar. Os abrigos têm a finalidade de oferecer proteção contra as intempéries climáticas, tais como chuva, vento, frio e exposição excessiva ao sol, minimizando situações de desconforto e contribuindo para a preservação da saúde dos estudantes durante o período de espera.</p> <p>A implantação desses abrigos em pontos estratégicos do interior do Município garantirá aos alunos um local adequado e protegido enquanto aguardam a chegada do transporte escolar. Tal medida é de grande relevância, considerando que o tempo de espera pode variar em razão de condições de trânsito, clima ou outros fatores operacionais, tornando indispensável a disponibilização de espaços seguros e apropriados.</p> <p>Além disso, a instalação dos abrigos possibilita a organização dos pontos de embarque e desembarque, delimitando locais específicos para a permanência dos estudantes. Essa medida contribui para reduzir a dispersão dos alunos, facilitando a identificação e o acompanhamento por parte dos motoristas e responsáveis pelo transporte escolar, aumentando a segurança e reduzindo os riscos de acidentes.</p> <p>Dessa forma, a presente contratação visa promover maior qualidade, segurança e dignidade aos usuários do transporte escolar, atendendo ao interesse público e garantindo condições adequadas para o acesso dos estudantes à educação.</p>
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	<ul style="list-style-type: none"> - O fornecedor deve possuir experiência comprovada no fornecimento de produtos similares, além de estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentos vigentes para tais estruturas; - Os abrigos deverão estar em plenas condições de uso e conforme especificação do item, podendo ser recusada a entrega em casos em que os mesmos apresentem anormalidades avaliadas pela Contratante, bem como paralisado os serviços a qualquer momento quando constatado; - Os locais a serem executadas a instalação dos abrigos serão determinados pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural; - Deverá ser fornecido pela Contratada ART de execução dos abrigos para parada de ônibus;

		<p>- O abrigo deverá ser confeccionado em policarbonato, com estrutura metálica resistente, garantindo durabilidade, segurança e adequada proteção aos usuários do transporte público;</p> <p>- Fica a Contratada comprometida a entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de entrega da ordem de compra pela Contratante;</p> <p>- Será previsto um plano de assistência técnica oferecido pela Contratada, que abranja possíveis reparos e substituição de peças defeituosas durante o período de garantia, visando prolongar a vida útil dos abrigos e assegurar que continuem seguras e funcionais para os alunos;</p> <p>- Os abrigos para parada de ônibus deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana para posterior instalação pela própria Secretaria.</p>			
05	Quantidade estimada da contratação	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
		01	Abrigo para ponto de ônibus em policarbonato com estrutura metálica. Medida: 2.30m X 1.60m X 2.40m	03	Unid.
06	Levantamento de mercado	<p>Para a contratação foram analisadas as seguintes opções pela Administração:</p> <p>- Execução direta pelo Município – ALTERNATIVA NÃO VIÁVEL Consiste na fabricação dos abrigos pela própria Administração Municipal, utilizando mão de obra e materiais próprios. Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessidade de equipe técnica especializada; • Ausência de estrutura e equipamentos adequados; • Maior tempo para execução; • Risco de comprometimento da padronização e qualidade final. <p>Alternativa considerada inviável diante da ausência de estrutura operacional e técnica suficiente para execução eficiente do objeto.</p> <p>- Locação de abrigos para pontos de ônibus – ALTERNATIVA NÃO VIÁVEL Consiste na contratação de empresa para disponibilização temporária dos abrigos mediante pagamento periódico. Desvantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Custo continuado para a Administração; • Dependência contratual permanente; • Menor vantajosidade econômica a longo prazo. <p>Alternativa considerada economicamente desvantajosa e incompatível com o interesse público para atendimento permanente da demanda.</p> <p>- Aquisição de Abrigo em policarbonato com estrutura metálica – ALTERNATIVA VIÁVEL Vantagens:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maior durabilidade e resistência às intempéries; • Melhor acabamento estético e padronização urbana; • Estrutura de fácil manutenção; • Boa proteção aos usuários contra chuva e sol; 			

		Alternativa considerada mais adequada e viável técnica e economicamente para atender à demanda do Município.				
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
		01	Abrigo para ponto de ônibus em policarbonato com estrutura metálica. Medida: 2.30m X 1.60m X 2.40m	03 unid.	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
		<p>Para a definição do valor estimado da presente contratação, adotou-se como critério o menor preço obtido entre os três orçamentos realizados junto a empresas especializadas no fornecimento de abrigos para parada de ônibus. A escolha desse critério visa assegurar a economicidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública, observados os padrões de qualidade necessários ao atendimento da demanda. Ressalta-se que todos os orçamentos utilizados na composição da estimativa encontram-se devidamente anexados ao processo, garantindo a transparência e a rastreabilidade dos atos administrativos.</p>				
08	Descrição da solução	<p>A solução adotada consiste na aquisição de 03 (três) abrigos para parada de ônibus, confeccionados em policarbonato com estrutura metálica, nas dimensões de 2,30m x 1,60m x 2,40m, destinados aos pontos de embarque e desembarque do transporte escolar no Município de Sananduva.</p> <p>A escolha por essa solução decorre da análise das alternativas disponíveis, tendo sido considerada a mais vantajosa técnica e economicamente, por oferecer maior durabilidade, resistência às intempéries, facilidade de manutenção e melhor custo-benefício a longo prazo em comparação às demais opções levantadas.</p> <p>A contratação abrange o fornecimento dos abrigos por empresa especializada, incluindo a emissão de ART de execução, com instalação a ser realizada pela própria Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, nos locais por ela definidos. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis contados da ordem de compra, devendo a contratada disponibilizar plano de assistência técnica durante o período de garantia, assegurando a manutenção das estruturas em condições adequadas de uso.</p> <p>A solução visa garantir proteção contra as intempéries climáticas, delimitar um espaço seguro para concentração dos alunos nos pontos de embarque, facilitar a supervisão pelos motoristas e contribuir para a redução de riscos de acidentes, promovendo melhores condições de conforto, segurança e bem-estar aos estudantes usuários do transporte escolar.</p>				

09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a contratação de empresa especializada para aquisição de abrigos para pontos de ônibus no Município de Sananduva, espera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proporcionar maior conforto, segurança e proteção aos usuários do transporte público contra intempéries climáticas, como chuva, vento e exposição solar; - Melhorar as condições de espera dos passageiros nos pontos de embarque e desembarque; - Garantir estruturas resistentes, duráveis e adequadas às necessidades da população; - Reduzir gastos futuros com manutenção corretiva em razão da utilização de materiais de qualidade e maior durabilidade; <p><u>Providências a serem tomadas em casos de intercorrências:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Fiscalização contínua da execução contratual por servidor designado pelo Município; - Notificação formal da empresa contratada para correção de irregularidades, defeitos ou atrasos identificados; - Solicitação de substituição de materiais ou estruturas que apresentem desconformidade com as especificações técnicas; - Aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente em casos de descumprimento contratual; - Caso necessário, adoção de medidas administrativas visando assegurar a continuidade e conclusão adequada do objeto contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	No momento, não se vislumbra contratações correlatas e/ou interdependentes para execução do objeto em tela.
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Diante do exposto, conclui-se que a contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) abrigos para parada de ônibus em policarbonato com estrutura metálica, com instalação pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Sananduva, mostra-se plenamente justificada, viável técnica e economicamente, e alinhada ao interesse público.</p> <p>O presente Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução adotada é a mais adequada para atender à demanda identificada, tendo em vista a inviabilidade das demais alternativas analisadas e as vantagens técnicas,</p>

		<p>funcionais e econômicas dos abrigos em policarbonato com estrutura metálica, que oferecem durabilidade, resistência às intempéries e facilidade de manutenção.</p> <p>A contratação atende a uma necessidade concreta dos alunos usuários do transporte escolar, proporcionando proteção contra as adversidades climáticas, maior segurança nos pontos de embarque e desembarque e melhores condições de bem-estar durante o tempo de espera, contribuindo diretamente para a qualidade do serviço público de educação ofertado pelo Município.</p> <p>O valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), apurado com base no menor valor dentre os três orçamentos obtidos junto a fornecedores especializados, reflete condição compatível com os preços praticados no mercado, assegurando vantajosidade à Administração Pública.</p> <p>Assim, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório para a contratação do objeto, observadas as especificações técnicas, os requisitos e as condições estabelecidas neste estudo, visando garantir a regular execução contratual e o atingimento dos resultados esperados.</p>
--	--	--

Sananduva, 15 de junho de 2026.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de grupo

Marcito Nadir Picolotto
Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA					
Material: () Consumo (X) Permanente () Serviços	<p>Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural</p> <p>OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de abrigos para ponto de ônibus no interior do Município de Sananduva/RS.</p>				
	<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="width: 50%; text-align: center;">Justificativa</th> <th style="width: 50%; text-align: center;">Responsável</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="vertical-align: top;"> <p>A aquisição de abrigos para parada de ônibus pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural para que os alunos possam aguardar o transporte escolar visa melhorar as condições de conforto, segurança e bem-estar dos alunos durante o tempo de espera. Os abrigos oferecem proteção contra as intempéries do clima, como chuva, vento, sol forte ou frio, fatores que podem causar desconforto e até problemas de saúde para os alunos que precisam esperar ao ar livre.</p> <p>Ao criar espaços cobertos e protegidos nas entradas/saídas da escola, se garante que as crianças tenham um local adequado para se abrigarem enquanto aguardam a chegada do transporte. Esse aspecto é importante, pois o tempo de espera pelo transporte pode ser imprevisível, e um espaço inadequado pode gerar desconforto, ansiedade ou até mesmo distrações que possam colocar os estudantes em risco.</p> <p>Ao delimitar um local específico para os alunos ficarem reunidos, é possível reduzir a dispersão das crianças, facilitando a supervisão dos motoristas. Isso reduz o risco de acidentes e garante que os alunos permaneçam seguros até o momento do embarque.</p> </td> <td style="vertical-align: top;"> <p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural</p> <p style="text-align: right;">Data: 15/06/2026</p> </td> </tr> </tbody> </table>	Justificativa	Responsável	<p>A aquisição de abrigos para parada de ônibus pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural para que os alunos possam aguardar o transporte escolar visa melhorar as condições de conforto, segurança e bem-estar dos alunos durante o tempo de espera. Os abrigos oferecem proteção contra as intempéries do clima, como chuva, vento, sol forte ou frio, fatores que podem causar desconforto e até problemas de saúde para os alunos que precisam esperar ao ar livre.</p> <p>Ao criar espaços cobertos e protegidos nas entradas/saídas da escola, se garante que as crianças tenham um local adequado para se abrigarem enquanto aguardam a chegada do transporte. Esse aspecto é importante, pois o tempo de espera pelo transporte pode ser imprevisível, e um espaço inadequado pode gerar desconforto, ansiedade ou até mesmo distrações que possam colocar os estudantes em risco.</p> <p>Ao delimitar um local específico para os alunos ficarem reunidos, é possível reduzir a dispersão das crianças, facilitando a supervisão dos motoristas. Isso reduz o risco de acidentes e garante que os alunos permaneçam seguros até o momento do embarque.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural</p> <p style="text-align: right;">Data: 15/06/2026</p>
Justificativa	Responsável				
<p>A aquisição de abrigos para parada de ônibus pela Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural para que os alunos possam aguardar o transporte escolar visa melhorar as condições de conforto, segurança e bem-estar dos alunos durante o tempo de espera. Os abrigos oferecem proteção contra as intempéries do clima, como chuva, vento, sol forte ou frio, fatores que podem causar desconforto e até problemas de saúde para os alunos que precisam esperar ao ar livre.</p> <p>Ao criar espaços cobertos e protegidos nas entradas/saídas da escola, se garante que as crianças tenham um local adequado para se abrigarem enquanto aguardam a chegada do transporte. Esse aspecto é importante, pois o tempo de espera pelo transporte pode ser imprevisível, e um espaço inadequado pode gerar desconforto, ansiedade ou até mesmo distrações que possam colocar os estudantes em risco.</p> <p>Ao delimitar um local específico para os alunos ficarem reunidos, é possível reduzir a dispersão das crianças, facilitando a supervisão dos motoristas. Isso reduz o risco de acidentes e garante que os alunos permaneçam seguros até o momento do embarque.</p>	<p>Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.</p> <hr/> <p>Marcito Nadir Picolotto Secretário da Infraestrutura Urbana e Rural</p> <p style="text-align: right;">Data: 15/06/2026</p>				
Fonte de Recursos: Recursos Próprios do Município.					
<p>Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Ademir Luiz Boni Gestor do Contrato: Marcito Nadir Picolotto</p>					
<p><u>Modalidade de licitação a ser utilizada:</u></p>					
<p>() Chamamento Público</p> <p>() Chamamento Público para Credenciamento</p> <p>() Concorrência Pública Eletrônica</p>					

- Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Pregão Eletrônico
- Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- Inexigibilidade
- Dispensa Eletrônica
- Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento

Menor preço global.

Fundamentação legal

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL
01	Abrigo para ponto de ônibus em policarbonato com estrutura metálica. Medida: 2.30m X 1.60m X 2.40m	03 unid.	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00

DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).

01

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.

01	O fornecedor deve possuir experiência comprovada no fornecimento de produtos similares, além de estar em conformidade com as normas de segurança e regulamentos vigentes para tais estruturas;
02	Os abrigos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusada a entrega nos casos em que o mesmo apresente anormalidades avaliadas pela Contratante, bem como paralisado os serviços a qualquer momento quando constatado;
03	Deverá ser fornecido pela Contratada ART de execução dos abrigos para parada de ônibus;
04	O abrigo deverá ser confeccionado em policarbonato, com estrutura metálica resistente, garantindo durabilidade, segurança e adequada proteção aos usuários do transporte público.
05	Fica a Contratada comprometida a entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de entrega da ordem de compra pela Contratante;
06	Será previsto um plano de assistência técnica oferecido pela Contratada, que abranja possíveis reparos e substituição de peças defeituosas durante o período de garantia, visando prolongar a vida útil dos abrigos e assegurar que continuem seguros e funcionais para os alunos;
07	Os abrigos para parada de ônibus deverão ser entregues na sede da Secretaria de Infraestrutura Urbana para posterior instalação pela própria Secretaria.

Evelin Maria Guindani
Dirigente de grupo